

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** 

Sexta-feira, 18 de Dezembro de **2020** Edição 745

www.campos.rj.gov.br



# ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



# Gabinete do Prefeito

# DECRETO Nº 400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (	+ )	31.000,00
Suplementação (	+ )	31.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.36.00	1025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.36.00	968	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	1.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

# Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	024	024	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR	
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-30.000,00	

Anulação ( - ).....

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em

RAFAEL DINIZ - PREFEITO

# DECRETO Nº 401. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)...... ...350.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0048.1471.0000	3.3.90.39.00	618	SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	21	021	021	350.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

...- 350.000.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ

- PREFEITO -

### PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 402. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - I ELN.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyfacazes - RJ, no uso de suas atribuições

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.405.483,44 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (	+	)4.405.483.44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	3.1.90.94.00	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	33	33	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.523.140.000	3.2.91.21.00	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	22	22	22	66.609,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	3.3.90.08.00	2061	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	44	44	44	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	3.3.90.39.00	2063	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	44	44	44	52.566,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.008.243.670.000	3.3.90.39.00	1938	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	10	10	247.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.009.543.610.000	3.3.90.36.00	2062	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44	44	44	1.740.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.009.543.610.000	3.3.90.39.00	2064	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44	44	44	2.150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.422.0129.2843.0000	4.4.90.39.00	1872	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	24	024	024	49.307,53

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

# Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	33	33	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.009.540.580.000	3.3.90.46.00	1879	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22	22	22	-66.609,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.008.243.670.000	3.3.90.30.00	1917	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	10	10	-247.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.008.243.670.000	3.3.90.30.00	2018	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44	44	44	-3.992.566,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.543.0130.1845.0000	4.4.90.39.00	1973	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	024	024	-49.307,53

Anulação ( - ).... ...... 4.405.483.44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### RAFAEL DINIZ - PREFEITO -

# DECRETO Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Artigo 1o.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.18.00	7	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.94.00	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

### Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.52.00	15	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.11.00	16	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	-50.000,00

...- 57.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

### RAFAEL DINIZ - PREFEITO -

# PORTARIA N°1782/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1437/2019 que nomeou **Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Articulação do SUS, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 14/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2020

# Rafael Diniz

- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

# Superintendência de Postuta

# Notificação de Infração 042/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público suas arribulções legais, comenda peia Portaria 11º 413/2020, e ha forma de Lorria punido que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 172/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de Julho de 2020 e Decreto nº 237/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de Setembro de 2020 e os artigos 5º 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000650	KLEBER DE OLIVEIRA BAR E MERCEARIA ME	36.278.778/0001-04	Rua Mario Veloso de Carvalho nº 59 – Parque Santo Amaro	R\$ 16.718,00
000652	M PESSANHA BARRETO	06.007.335/0001-18	Rua Nuno Tavares nº 07 – Parque Santo Amaro	R\$ 16.718,00

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior Superintendente de Postura Mat.:39757



### Notificação de Infração 043/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 241/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Setembro de 2020 e Decreto nº 257/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Setembro de 2020 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000653	CLAUDIO MANHÃES DA SILVA	12.507.171/0001-90	Avenida Alberto Lamego nº 637 - Horto	R\$ 10.673,80

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior tendente de Postura Mat.:39757

# Secretaria Municipal de Gestão Publica

PORTARIA Nº. 20/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 201.050-7/2018, republicar a Portaria nº. 083/2015, de 25 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 07 de julho de 2015, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 17.06.2015, em R\$ 1.855,29 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com base no Parecer Jurídico nº1641/2015, defendo em 02.06.2015, exarado no processo nº00081/2015, e Portaria de Concessão nº755/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, a Pensão Mensal da Srª. <u>LÚCIA HELENA RODRIGUES BARBOSA</u>, na condição de viúva do o falecido funcionário, <u>ROBSON FARIA BARBOSA</u>, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9593, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, <u>com efeito a contar de 20.12.2014. DATA DO ÓBITO</u>, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8°,1,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

Vencimento: De acordo com o artigo 40, § 7°, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c artigo 2° da Lei n° 10.887/2004, artigo 8°, I, 73,74,76 da Lei n° 6.786/99 alterada pela Lei n° 8.135/09.	R\$ 1.855,29	Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove reais.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE OUTUBRO DE 2020

# RAPAHEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO

Secretario Municipal de Gestão Pública Portaria nº. 442/2020

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

# Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

# Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com <u>Deficiência - COMDE</u>

# Resolução do COMDE Nº 01/2020

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe  $\,$  são conferidas pela Lei Municipal  $\,$  N° 7.755/2005 e pela Lei Municipal Nº 8116/2009, e conforme decisão da Assembléia extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2020 com os representantes das Sociedade Civil e os representantes Governamentais. RESOLVE:

Art.1º. Apresentar a composição da Comissão de Normas do COMDE com a seguinte

I. APOE, sendo representada pela conselheira Maria José Mendonça

II. Associação Não Governamental Esporte sem Fronteira, sendo representada pelo

conselheiro Maurício Leonardo de Souza Lemos;
III. Serviço de Assistência São José Operário, sendo representado pela conselheira Minéia Virgínia Negrão de Carvalho Silva;
IV. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
V. Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os representantes governamentais ocuparão as respectivas vagas assim que forem nomeados pelo Órgão competente.

Art. 2º. Para fim do efetivo funcionamento da Comissão de Normas, ficam estabelecidas

as seguintes atribuições:

I. Elaborar proposta de reformulação do Regimento Interno do COMDE emergencialmente, encaminhando a Mesa Diretora do COMDE, bem como aos respectivos conselheiros para

análise antes da Plenária que fará sua aprovação . II. Acompanhar possíveis modificações na legislação superior voltadas as pessoas com deficiência, emitindo parecer contrário, caso tais alterações inflijam as normas constitucionais, Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13146/2015.

III. Propor alterações na Lei atual do COMDE, buscando a implementação no texto original da Lei № 7.755/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de dezembro de 2020

Raul Ferrarez Alves Presidente do COMDE

### Edital da Resolução do COMDE Nº 02/2020

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE. com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/2005 e pela Lei Municipal Nº 8116/2009, e conforme decisão da Assembléia Extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020 com os representantes das Sociedade Civil e os representantes

Considerando que se faz necessário a mobilização dos conselheiros a fim de que possibilitem sua participação nas Assembléias do COMDE.

Considerando que os representantes governamentais por serem nomeados pelo Executivo ou por titular das Pastas que obtém cadeira no COMDE,

Considerando que cada conselheiro precisa assumir funções que estejam fora do seu ambiente de trabalho.

Considerando que se faz necessário a confirmação de sua presenca nas Assembléias

Considerando que, para o bom funcionamento do COMDE, faz-se fundamental a obtenção de conhecimentos referentes à pessoa com deficiência e compromisso com a

RESOLVE:
Art. 1º. Fica recomendado ao Poder Executivo, conforme proposta apresentada na Assembléia supra citada, que a nomeação dos conselheiros governamentais sejam, no mínimo, um membro de regime estatutário.

Art. 2º. A nomeação de, pelo menos um conselheiro estatutário, garante a fregüência efetiva da municipalidade nas Assembléias do COMDE, visto que haverá menos rotatividade nas representações

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de dezembro de 2020

Raul Ferrarez Alves

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### Resolução do CMAS nº 013/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei n°.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8,273 de 2011. conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020,

Art. 1 - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal - 2019, do IGD SUAS, IGD Bolsa Família e dos Serviços/Programas, com ressalvas.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2020

Thiago Santos Silva Presidente do CMAS

# Resolução do CMAS nº 014/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020,

# Resolve:

Art. 1 - Aprovar o Plano de Ação referente ao Recurso Extraordinário de Incremento ao Cofinanciamento Estadual para a PSB e PSE - 2020 no valor total de R\$198.780,97 (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

PSB - R\$87,559,13

PSE - R\$111.221,84

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Govtacazes, 16 de dezembro de 2020.

Thiago Santos Silva Presidente do CMAS

# Resolução do CMAS nº 015/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei n° .6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020,

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social quanto aos recursos utilizados no exercício de 2019, provenientes de Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal, com ressalvas

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2020.

Thiago Santos Silva Presidente do CMAS



# Secretaria Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000059-8-PR Pregão nº 002/2020 Contrato nº 074/2020

Empresa Contratada: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 12.409.711/0001-01

Objeto: Aquisição de formulas infantis e suplementos, para atender a demanda oriunda do Programa de Alergia Alimentar – Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde; Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Valor: R\$ 17.070.00 (Dezessete mil e setenta reais).

Prazo contratual: 02 (Dois) meses Data da Assinatura: 22/10/2020

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

# Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°. 0071/2020 PROCESSO N°. 2019.103.000041-8-PR PREGÃO SRP N° 026/2019 CONTRATADA: IMUNE GUERRA SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº. 03.617.464/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades das Unidades Escolares do município de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 026/2019 e, em especial, conforme itens (01 - Desinsetização, 02 - Desratização e 03 - Descupinização), em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2020.103.004434-5-OF, Pedido nº 01023/2020 e Nota de Empenho nº

VALOR GLOBAL: R\$ 9.443,01 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2020.

# PUBLIQUE-SE.

Em 14 de dezembro de 2020

# **LUCIANA ECCARD RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

# Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

# ATO DO SECRETÁRIO

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado a <u>DRAGMAQ DRENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.685.148/0001-11,</u> através do <u>Processo espalhamento</u> (terraplanagem) de terra desidratada (Bota-fora) proveniente da dragagem e limpeza do canal Cacomanga, Coqueiro e São Bento (Contrato Nº 030/2019-INEA-RJ), com volumetria aproximada de 122.496 m³ e sua destinação para uma área rural localizado na Fazenda Cundro, de 19,0 Hectares (Conforme o Registro do CAR), no 1º Subdistrito do 1º distrito, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 0260428.71 m E e7584668.49 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de Dezembro de 2020

# LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

# ATO DO SECRETÁRIO

# CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, Il do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a <u>JHC INDÚSTRIA</u> DE CERÁMICA LTDA, CNPJ Nº 01.135.999/0008-15, através do Processo nº 469/2018. Licença de Instalação e de Operação - <u>LIO Nº 018/2020.</u> para *instalar e operar* uma Indústria cerâmica, com preponderância na fabricação de 1.000.000 de unidades o peças (tijolos) cerâmicas de argila cozida por mês numa área de produção de 877,00 m², inserida em um terreno de 18.959,13 m², situada na *Estrada do Açúcar, sinº - Km 17*-Campo Limpo, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (WSG 84) 24K 267990.47mE e 7580853.42 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de Dezembro de 2020

### LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a BARCELOS & CIA LTDA. CNPJ N° 28.598.795/0010-91, através do Processo n° 682/2020, Licença de Operação LO Nº 011/2020, para operação de uma Loja de supermercado, com padaria, açougue e confeitaria - comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, instalado em um terreno com área de 2.177,50 m², em uma área total construída (ATC) de 1.687,80 m², situado na *Avenida* Bartolomeu Lisandro, 952-962 - Jardim Carioca, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WSG 84)24K 259515.80 m E e 7593369.76 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

### LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

# Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0126/2020.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Precos Nº, 001/2020. PROCESSO: 2020.099.000076-P-PR.

OBJETO: aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ. Secretaria Municipal de Saúde Orgão gerenciador através do processo: 2020.045.000003-8-PR, e para a Fundação Municipal de Saúde Órgão participante, durante o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ sob nº 07.702.342/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 122.644,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2020.

Campos dos Goytacazes, 15 de Dezembro de 2020

### Alexandro de Oliveira Alves

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

# EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0127/2020.

FATO GERADOR: Convite N°. 001/2019. PROCESSO: 2019.099.000115-P-PR.

OBJETO: Confecção e instalação de placas de identificação e totens, etc nas unidades de saúde pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA: SANTOS & COSTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 33.157.408/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 167.209,21 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e nove reais e vinte

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2020.

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2020.

# Alexandro de Oliveira Alves

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

# **Previcampos**

# ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 487/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013.

# RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDREIA CORREA SANT ANNA	35047	AVALIAÇÃO INTERNA

# PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020

# PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA

Matrícula: 38337 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 1663/2020





### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 488/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI № 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA № 2339/2013.

### RESOLVE

Convocar o(a) Sr(a).ROBERTA GOUVEIA DA SILVA, matrícula nº: 35450 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segundafeira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006012-P-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÂRIA

### PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

### PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA

Matrícula: 38337 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N° : 1663/2020

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 489/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013.

### RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **WANDA SUEL DA SILVA RANGEL**, matrícula nº: 100291 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segundafeira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000848-3-PA — **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** 

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

### PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA

Matrícula: 38337 Diretor Presidente - Previcampos Portaria Nº : 1663/2020

# Comissão Permanente de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2020.103.000016-8-PR, convite nº. 004A/2020, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparos para 500 carteiras escolares para suprir as necessidades escolares do município de Campos dos Goytacazes, à licitante F C J EMPREENDIMENTOS EIRELL inscrita no CNPJ sob o nº. 09.357.221/0001-96, com o valor total de R\$ 60.325,00 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).

### PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2020.

### Luciana Eccard Rodrigues

= Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte =









Rafael Diniz

Conceição Sant´Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

# **DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

# **OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

# PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

# SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

# Lei Municipal N° 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

